



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

LEI N.º 1199/69

Of. N.º

O cidadão Júlio Marcondes de Moura, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito de Ncr\$6.007,20 (seis mil, sete cruzeiros novos e vinte - centavos), a fim de suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:-

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Planejamento e Coordenação

3000 04 - Despesas Correntes

3100 04 - Despesas de Custeio

3110 04 - Pessoal

3111 04 - Pessoal Civil

0100 - Vencimentos e vantagens fixas

Pessoal Fixo

03 - Funções gratificadas.....Ncr\$ 480,00X

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Procurador

3000 05 - Despesas Correntes

3100 05 - Despesas de Custeio

3110 05 - Pessoal

3111 05 - Pessoal Civil

0100 - Vencimentos e vantagens fixas

Pessoal Fixo

03 - Funções gratificadas.....Ncr\$ 480,00X

Diretoria do Expediente

Gabinete do Diretor

3000 05 - Despesas Correntes

3100 05 - Despesas de Custeio

3110 05 - Pessoal

3111 05 - Pessoal Civil

03 - Funções gratificadas.....Ncr\$ 480,00X

05 - Substituições ou licença-prêmio remunerada..Ncr\$ 742,89X

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Administração

Diretoria da Receita

3000 10 - Despesas Correntes

3100 01 - Despesas de Custeio

3110 10 - Pessoal

3111 10 - Pessoal Civil

0100 - Vencimentos e vantagens fixas.

Pessoal Fixo

03 - Funções gratificadasNcr\$ 480,00X

Contabilidade

Diretoria da Contabilidade

Gabinete do Diretor

3000 16 - Despesas Correntes

3100 16 - Despesas de Custeio

3110 16 - Pessoal

3111 16 - Pessoal Civil

0100 - Vencimentos e vantagens fixas

Pessoal Fixo

03 - Funções gratificadasNcr\$ 480,00X



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. n.º

Divisão da Despesa

3000 16 - Despesas Correntes

3100 16 - Despesas de Custeio

3110 16 - Pessoal

3111 16 - Pessoal Civil

0100 - Vencimentos e Vantagens fixas

Pessoal Fixo

04 - Substituições ou licença-prêmio remunerada.Ncr\$

214,26X

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Administração

Departamento de Estradas de Rodagem

Gabinete do Chefe

3000 40 - Despesas Correntes

3100 40 - Despesas de Custeio

3110 40 - Pessoal

3111 40 - Pessoal Civil

0100 - Vencimentos e vantagens fixas

03 - Funções gratificadas.....Ncr\$

480,00X

EDUCAÇÃO E CULTURA

Administração

Gabinete do Chefe

3000 60 - Despesas Correntes

3100 60 - Despesas de Custeio

3110 60 - Pessoal

3111 60 - Pessoal Civil

0100 - Vencimentos e vantagens fixas

Pessoal Fixo

03 - Funções gratificadas.....Ncr\$

480,00X

SERVIÇOS URBANOS

Administração

Departamento dos Serviços Públicos

Gabinete do Chefe

3000 90 - Despesas Correntes

3100 90 - Despesas de Custeio

3110 90 - Pessoal

3111 90 - Pessoal Civil

0100 - Vencimentos e vantagens fixas

Pessoal Fixo

03 - Funções gratificadas.....Ncr\$

480,00X

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Gabinete do Chefe

3000 90 - Despesas Correntes

3100 90 - Despesas de Custeio

3110 90 - Pessoal

3111 90 - Pessoal Civil

0100 - Vencimentos e vantagens fixas

Pessoal Fixo

03 - Funções gratificadas.....Ncr\$

480,00X

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS

Departamento de Água e Esgotos

Gabinete do Chefe

3000 91 - Despesas Correntes

3100 91 - Despesas de Custeio

3110 91 - Pessoal



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

3111 91 - Pessoal Civil

0100 - Vencimentos e vantagens fixas

Pessoal Fixo

03 - Funções gratificadas.....N.º\$ 480,00 X

Estação de Tratamento de Água

3000 91 - Despesas Correntes

3100 91 - Despesas de Custeio

3110 91 - Pessoal

3111 91 - Pessoal Civil

0100 - Vencimentos e vantagens fixas

Pessoal Fixo

04 - Substituições ou licença-prêmio remunerada...N.º\$ 250,05 X

Art. 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto de operações de crédito que o Sr. Prefeito fica autorizado a proceder.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 11 de junho de 1969

Júlio Marcondes de Moura

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.

Sérgio Morais

Diretor de Expediente

m.o.n.y.